



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 61 /2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2022

No dia 03 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902 - ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.981/0001-34, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª BREILA MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1.919.130 SPTC ES, inscrita no CPF sob nº 114.670.627-82 resolvem **REGISTRAR PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC e a empresa vencedora do certame licitatório, **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, com sede na rua Central, nº 19, Canaã, Viana-ES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.681.395/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº. 04173704115, expedida pelo DETRAN-ES e inscrito no CPF sob o nº. 058.421.957-12, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022**, cujo objeto visa a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC, LOTES 02 E 03**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 36
ÓRGÃO: 203
ELEMENTO: 3.3.90.30.21



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

3 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 200.068,43 (duzentos mil, sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

8.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

8.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

8.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022** e a propostas da empresa abaixo relacionada.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se invável;

Guarapari/ES, 15 de agosto de 2022.

**ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA
CONTRATADA**

DIEGO GROSSMANN
DA SILVA
ARRUDA:05842195712

Assinado digitalmente
por DIEGO
GROSSMANN DA
SILVA
ARRUDA:05842195712
Data: 2022.08.02
09:37:46 -0300

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES BREILA MARDEGAN DA SILVA
CONTRATANTES**

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. ÓRGÃO GOVERNAMENTAL GESTOR:

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC

1.2. OBJETO

Registro de Preço para possível Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal em geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência objetiva o Registro de Preço para aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal em Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania, visando garantir a qualidade, o bom atendimento, receptividade, cordialidade, desenvolvimento e o pleno funcionamento dos Programas e Projetos, às diversas autoridades que transitam por suas dependências, ao contribuinte que utiliza dos seus serviços, bem como aos servidores que participam de reuniões e eventos internos, além dos servidores que atuam em unidades distintas e no âmbito de trabalho.

Diante dessa demanda, faz-se necessário a aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, para compor e/ou repor o estoque de material de consumo no almoxarifado desta municipalidade, mantendo as condições essenciais ao bom atendimento aos servidores e munícipes.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1 O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificadas de forma objetiva, e encontra amparo nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, consolidada.

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o **MENOR PREÇO DO ITEM**, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/93 e Lei Nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1 Os produtos deverão seguir as seguintes especificações, quantidade e medidas, conforme descritos abaixo:

ANEXO I - HIGIENE PESSOAL				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	ABSORVENTE ÍNTIMO COM ABAS 08UND ABSORVENTE; TIPO: ÍNTIMO FEMININO; ASPECTOS: COM ABAS, FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, COM GEL, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FLUXO: NORMAL; COBERTURA: SUAVE; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO.	PCT	30	1200



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.			
02	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G ALGODÃO; TIPO: HIDRÓFILO; ASPECTO: EM BOLAS; COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO LOTE E FORNECEDOR; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 PACOTE COM 50G.	UND	030	1000
03	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL BARBEADOR; TIPO: DESCARTÁVEL; ASPECTO: COM 02 LÂMINAS, CORPO DE PLÁSTICO, CABEÇA FIXA, COM FITA LUBRIFICANTE; USO ÚNICO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO LOTE E FORNECEDOR; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE	UND	200	3000
04	CORTADOR DE UNHA CORTADOR; TIPO: DE UNHA; ASPECTO: GRANDE, SEM ACESSÓRIOS (LIXA OU CORRENTE), LÂMINA CURVA; COMPOSIÇÃO: AÇO INOX; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE E FORNECEDOR; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	UND	050	500



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE.			
05	CREME DE PENTEAR 300ML CREME; TIPO: PARA PENTEAR, CABELOS NORMAIS, SEM ENXAGUE; ASPECTO: CREMOSO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 300ML.	UND	030	600
06	CREME PREVENÇÃO PARA ASSADURAS 40 GR COMPOSTO POR AGENTES PROTETORES DE PELE, EMOLIENTES E HIDRATANTES DE FÓRMULAS SIMPLES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO – 40 GRAMAS POR EMBALAGEM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	010	250
07	CREME HIDRATANTE CORPORAL 500ML CREME; TIPO: HIDRATANTE; ASPECTO: CREMOSO, COM PROTEÍNA DO LEITE, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, USO ADULTO, HIPOALÉRGICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL CETOESTEARILICO, ÓLEO MINERAL, VASELINA SÓLIDA, URÉIA, DIMETICONA 200/100, METILPARABENO, GLUTARALDEÍDO, FRAGRÂNCIA, COLÁGENO NATURAL, TRICOSANO, ÁCIDO CÍTRICO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE	UND	010	510



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	ENTREGA; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML.			
08	CONDICIONADOR PARA CABELO , FRAGRANCIA NEUTRA, PARA USO DIÁRIO. FRASCO 350 ML.	UND	050	1600
09	CREME DENTAL : COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UND	050	2000
10	CREME DENTAL INFANTIL . CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	UND	010	600
11	DESODORANTE ROLL-ON 50ML DESODORANTE ; TIPO: ROLL-ON; ASPECTO: AÇÃO ANTITRANSPIRANTE, PERFUMADO, SEM ÁLCOOL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; CONTEÚDO: 50ML; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE: MÍNIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE.	UND	020	2500
12	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA ESCOVA ; TIPO: DENTAL; ASPECTO: USO ADULTO, COMPACTA, CABEÇA MACIA Nº 35, CERDAS COM	UND	050	1500



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	CORTE RETO, 4 FILEIRAS COM 35 TUFOS, COM ESTOJO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAR A ESCOVA, ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM TRANSPARENTE VEDADA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE.			
13	ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	020	600
14	FIO DENTAL 100 MTS.	UND	010	1000
15	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E/OU MATERIAIS; TAMANHO: "G"; PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉREO. AMBIDESTRA. CONTÉM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. FEITA EM LÁTEX NATURAL COM TALCO; ATÓXICA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA; PUNHO LONGO; AJUSTE PERFEITO; RESISTENTE A TRAÇÃO; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; CONSTANDO.	CAIXA	010	516
16	LUVA PROCEDIMENTO M C/ 100 PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E/OU MATERIAIS; TAMANHO: "M"; PRODUTO DE USO ÚNICO. NÃO ESTÉREO. AMBIDESTRA. CONTÉM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. FEITA EM LÁTEX NATURAL COM TALCO; ATÓXICA; COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA; PUNHO LONGO; AJUSTE PERFEITO; RESISTENTE A TRAÇÃO; COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDÊNCIA; DATA DE VALIDADE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	010	1500
17	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. PACOTE COM 75 UNIDADES.	UND	030	120
18	LENÇOS UMEDECIDOS, PACOTE COM 48 UNIDADES. PRODUTO SEM ÁLCOOL ETÍLICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ANTIALERGICO.	UND	015	280
19	PAPEL HIGIÊNICO - 4 UND FARDO COM 16 PACOTES COM 4 UND - ROLOS DE 60 MTS - FOLHA MACIA, DUPLA E BRANCA.	FARDO	100	1200
20	PENTE DE CABELO INFANTIL COM PONTAS ARREDONDADAS; DENTES MÉDIOS; COM CABO; EM MATERIAL PLÁSTICO; ATÓXICO. PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS; VÁRIAS CORES.	UND	010	100
21	PENTE PARA PIOLHOS PENTE FINO PARA PIOLHO, DUPLA FACE, COM DENTES RESISTENTES	UND	010	100



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

22	REPELENTE DE INSETOS PARA PELE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE 100 ML, LÍQUIDO CLARO/TRANSPARENTE, APLICADOR SPRAY, COMPOSIÇÃO DET. (N, N-DIETIL-META-TOLUAMIDA). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 79/2000.	UND	017	500
23	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE FLORAL, LAVANDA E ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	017	250
24	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, 200 ML SABONETE INFANTIL SENSÍVEL HIPOALÉRGICO TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, PEDIATRAS E OFTALMOLOGISTAS. CONTÉM ¼ DE CREME HIDRATANTE DOVE PARA UMA MELHOR HIDRATAÇÃO. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DA PELE PERDIDOS DURANTE O BANHO. FRAGRÂNCIA DESENVOLVIDA PARA PELE SENSÍVEL. FORMULADO PARA MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIAS. FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE E/OU ÓLEO DE ALGODÃO E/OU AVEIA E/OU, ÓLEO DE AMÊNDOAS E/OU GLICERINA; (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE CORPORAL; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	020	600
25	SABONETE LÍQUIDO P/ BEBES 200ML PARA BEBÊS, SABONETE INFANTIL SENSÍVEL HIPOALÉRGICO. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS, PEDIATRAS E OFTALMOLOGISTAS. CONTÉM CREME HIDRATANTE PARA UMA MELHOR HIDRATAÇÃO. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DA PELE PERDIDOS DURANTE O BANHO. FRAGRÂNCIA DESENVOLVIDA PARA PELE SENSÍVEL. FORMULADO PARA MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIAS. FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE E/OU ÓLEO DE ALGODÃO E/OU AVEIA E/OU, ÓLEO DE AMÊNDOAS E/OU GLICERINA; (PH ENTRE 5,5 A 8,5); PARA HIGIENE CORPORAL; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO	UND	010	500



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 200 ML			
26	SABONETE 90 GRAMAS SABONETE; EM TABLETE; PERFUMADO; PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	100	1200
27	SHAMPOO INFANTIL 200ML HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO. NÃO IRRITA OS OLHOS. TESTADO POR OFTALMOLOGISTAS, DERMATOLOGISTAS E PEDIATRAS. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE - GALÕES DE 5 LITROS.	UND	012	144
28	SHAMPOO PARA BEBES 200ML LIMPAR OS CABELOS DELICADOS DE BEBÊS E RECÉM NASCIDOS DE MANEIRA SUAVE, EFICAZ E SEGURA; NÃO IRRITAR OS OLHOS NEM A PELE DOS BEBÊS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	012	120
29	SHAMPOO CABELO (HIGIENE PESSOAL); CATEGORIA: UNISSEX; FRAGRANCIA: NEUTRO; TIPO CABELO: CABELO NORMAL; COMPOSICAO PRINCIPAL: VITAMINA B5; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 300 ML.	UND	50	1600

ANEXO II - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
01	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO. ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO.	UND	200	1640



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

02	ÁLCOOL LÍQUIDO 1L ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° INPM (96°GL), COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITRO.	UND	200	3000
03	ALVEJANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA TECIDOS E ROUPAS DE USO PROFISSIONAL, HOSPITALARES E USO GERAL. SE DE USO GERAL DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS, ALVEJAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO EM ROUPAS DE ALGODÃO, POLIESTER E POLIESTER/ALGODÃO, COM PH MÍNIMO DE 9,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. INDICADO DE USO 4 A 7 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE LEVE, 7 A 10 ML POR KG DE ROUPA PARA SUJIDADE PESADA, PRODUTO DE RISCO 2. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA CONFORME RDC 59/2010 COTA PRINCIPAL. 1 LITRO.	UND	030	2000
04	AMACIANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS.	UND	060	1700
05	BALDE DE PLÁSTICO , COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UND	17	102
06	BUCHA VEGETAL 30CM BUCHA ; TIPO: VEGETAL; ASPECTO: OVAL, POROSO; COMPOSIÇÃO: FIBRAS NATURAIS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; MEDIDA APROXIMADA: NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO; ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DA COMPOSIÇÃO, PESO, LOTE E FORNECEDOR; DANIFICAÇÃO: SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; VERIFICAÇÃO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO ENTREGA; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADE	UND	050	1020
07	CERA , TIPO LÍQUIDA. COR: INCOLOR. FRASCO	UND	015	100



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	DE 750ML.			
08	DESINFETANTE LÍQUIDO , C/ GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRÂNCIAS VARIADAS - GALÃO DE 5 LITROS - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	100	1500
09	DESODORIZADOR DE AR - AROMATIZADOR DE AR, FRASCO DE 360 ML COM REGISTRO DA ANVISA.	UND	017	900
10	DETERGENTE LÍQUIDO - NEUTRO - GLICERINADO - BIODEGRADÁVEL - CONCENTRADO C/ ALTO PODER DE LIMPEZA - EMBALAGEM DE 500 ML - EMBALAGEM RESISTENTE - COM CERTIFICADO DA ANVISA	UND	100	2000
11	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM SISTEMA INTELIGENTE DE SENSOR INFRAVERMELHO. EMITE SINAL SONORO APÓS LIBERAR O SABONETE LÍQUIDO E POSSUI ILUMINAÇÃO PRÓPRIA PARA LOCAIS COM POUCA LUZ. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 450 ML, DIMENSÕES DO DISPENSER: 19X12X8 CM (AXLXC). ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS).	UND	017	119
12	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA , COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CERDAS EM NYLON.	UND	020	080
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , PACOTE 8 UNIDADES.	PCT	020	1500
14	ESPONJA DUPLA FACE (VERDE/AMARELA) , PARA LAVAR LOUÇA. PACOTE 05 UNIDADES.	PCT	020	1800
15	FLANELA PARA LIMPEZA PANO DE LIMPEZA ; COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO, ABSORVENTE; MEDINDO (40X50)CM; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; COM ACABAMENTO; NA COR LARANJA - MULTI-USO	UND	030	1800
16	INSETICIDA AEROSOL 300ML INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL; EMBALADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM METALICA, AEROSOL 300 ML;	UND	017	204
17	LIMPA VIDRO DE 500ML LIMPA VIDRO ; TENSO ATIVO ANIÔNICO FLUORATO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO ETER GLICOLICIO, ALCOOL ETÍLICO; PERFUME; E AGUA; COM VALIDADE ATE 3 ANOS; COR INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO	UND	017	1000



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	PLÁSTICO; CONTENDO 500 ML.			
18	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL , COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	UND	017	100
19	LIXEIRA , MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA.	UND	017	100
20	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERDE; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, INTERIOR LISO E ACABAMENTO CLORINADO; TAMANHO M.	UND	010	816
21	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO GRANDE; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE	UND	010	516
22	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE.	UND	010	516
23	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO PEQUENO; NA COR AMARELA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES QUÍMICOS; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE.	UND	010	516
24	MULTI USO PARA LIMPEZA CAIXA COM 24 UNIDADES. LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA DE COZINHAS, GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, LÍQUIDO TRANSPARENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO COM TRIPLA AÇÃO: LIMPA, HIGIENIZA E DESENGORDURA. FRASCO COM 500 ML CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E CUIDADOS, NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA	CAIXA	020	860



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

25	PÁ PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE MADEIRA.	UND	017	204
26	PANO DE CHÃO - TIPO SACO ALVEJADO E PRÉ-LAVADO, TECIDO DUPLO JÁ COSTURADO - MEDIDA MINIMA DE 50 X 60 CM.	UND	050	1200
27	RODO COM CABO DE MADEIRA , COM BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE. RODO; COM CEPA DE PLÁSTICO; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: DUPLA; CABO DE MADEIRA; CABO MEDINDO 120 CM.	UND	017	204
28	SABAO EM BARRA ,NEUTRO 200 GRAMAS CADA BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES. SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA; CORANTE BRANQUEADOR ÓTICO, AGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES; ESPECIFICAÇÕES CORANTE; COMUM; NA COR NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE; PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA POR EMBALAGEM.	PCT	100	1200
29	SABÃO EM PÓ , EM CAIXA OU PACOTE DE 01 KG. DETERGENTE EM PÓ; LAVA ROUPAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	100	1200
30	SACO DE LIXO PRETO 100L , 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,10 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	017	912
31	SACO DE LIXO PRETO DE 20L A 30L , 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,07 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UND	017	912
32	VASSOURA, PIASSAVA , BASE EM MADEIRA. COM CABO, RESISTENTE. VASSOURA; USO DMESTICO;	UND	17	104

5. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

5.1. O órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

5.2. A ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão registrador e do Compromitente.

5.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.4. As contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6. DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar o presente Termo de Referência, dirimindo, tempestivamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, eis que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o contratado cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

6.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza igual ou semelhante ao lote arrematado no certame, devidamente assinado.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do seu extrato no Diário Eletrônico Oficial do Município.

8.2. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá manter o preço registrado durante o prazo de vigência da Ata.

8.3. O beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá garantir o quantitativo total registrado na Ata, durante o prazo de vigência da mesma.

8.4. As quantidades estimadas não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, deverá executar o objeto, conforme a demanda existente, com a devida justificativa, pedido de compra, nota de reserva e empenho.

9.2. As aquisições obedecerão a conveniência e as necessidades da Administração, sendo que a existência de preços registrados não obriga a mesma a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.3. A Administração possui discricionariedade para emitir a quantidade de Notas de Empenho que entender necessárias para atender suas necessidades.

9.4. A previsão de entrega será programada, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo de entrega que poderá ocorrer durante a vigência da Ata.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1. A Prefeitura Municipal de Guarapari rejeitará no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com a especificação do edital.

10.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

10.3. O material deverá ser entregue conforme propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

10.4. Os materiais a serem entregues deverão se de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência.

10.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

10.6. A entrega do objeto licitado será de acordo com as necessidades do órgão solicitante, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (A.F).

10.7. A entrega deverá ocorrer em caminhões frigoríficos, mantendo a qualidade e integridade do produto a ser entregue refrigerado e após supervisão e permissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania-SETAC.

10.8. A entrega deverá ser feita diretamente nos endereços de cada Projeto/Programa, conforme quadro abaixo:

Nº	PROJETO/PROGRAMA	TELEFONES
01	Casa de Acolhimento I Rua Açai, nº 01, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES	(27)3361-4595
02	Casa de Acolhimento II - Avenida Atlântica, nº 115, Praia do Morro	(27) 3262-3766
03	Centro POP Rua Joao Alberto Kracher, 97 - Praia do Morro CEP 29216-033	(27) 3362-1220
04	Residência Inclusiva Avenida Celso Bastos Couto, nº 77, Praia do Morro, CEP: 29.216.010, Guarapari/ES	(27) 3261-1377
05	CENTRO DIA P.C.D. Rua Elizario Lourenço Dias, 340, Coroadó, Guarapari- ES	(27) 3261-7593
06	Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania- SETAC	(27) 3261-1377/ (27) 3261-5787
07	CRAS E SCFV OLARIA Rua Elizário Lourenço Dias, s/nº, Olaria CEP: 29202-515	(27) 3262-1579
08	CRAS E SCFV SANTA MÔNICA Rua Agenor Lopes Cançado, nº 280, Santa Mônica CEP: 29220-720	(27) 3262-1727
09	CRAS SÃO JOSÉ Rua São Tomé, 55, Bairro São José, Guarapari - ES	(27) 3262-7855
10	SCFV SÃO JOSÉ Rua Santos Agostinho, 15, Bairro São José	(27) 3361-1074
11	SCFV PORTAL CLUBE Rua B15, 1 a 6, s/n, Bairro Portal	(27) 3362-6025
12	SCFV CAMURUGI Rua Projetada, s/n, Bairro Camurugi	(27) 3362-5308
13	CREAS E L.A NOVOS RUMOS Rua Santo Antônio, 191, Bairro Muquiçaba, Guarapari-ES	(27) 3362-0625
15	BOLSA FAMÍLIA Rua Dinarte dos Santos , 88, Centro Comercial Bela CITA, Muquiçaba.	(27) 3361-4456
16	SALA DOS CONSELHOS Rua Santo Antônio, 213, Bairro Muquiçaba, Guarapari-ES	(27) 3261-5760
17	CONSELHO TUTELAR	(27) 3262-9291

11. DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto licitado será acompanhado por servidor designado pelo órgão requisitante, que deverá fiscalizar e atestar a entrega do objeto licitado;

11.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria requisitante;

11.3. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

11.4. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

11.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

11.6. O aceite do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.7. A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

11.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra, relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.9. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega material, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

12.2. Cada Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto e/ou pela fiscalização do contrato, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

12.3. A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto e respectivo atesto da Nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

13.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

14. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

14.1. Os licitantes deverão fornecer 02 (duas) amostras originais de cada produto cotado, perecíveis ou não.

14.2. As amostras de cada produto deverão ser fornecidas em até 05 dias a contar da data em que forem declarados vencedores em embalagem original, devidamente identificadas com o nome da empresa vencedora, para análise e comparação com o aspecto físico, e entregues na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania- SETAC no período de 09:00 as 17:00 horas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega do material solicitado de acordo com as suas especificações.

15.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

15.3. Rejeitar o todo ou em parte o recebimento do material fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas neste instrumento.

15.4. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

15.5. Atestar as notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

15.6. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

16.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A empresa deverá entregar o material de acordo com as suas especificações, devidamente



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

conferido e acompanhado da Nota Fiscal/Fatura e com as quantidades constante na Autorização de Fornecimento/Empenho, no setor e prazo especificado neste Termo de Referência.

17.2. Garantir a boa qualidade dos produtos entregues.

17.3. O licitante vencedor, após assinar a esta Ata de Registro de Preços, obriga-se a efetuar a entrega dos itens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho.

17.4. Manter, durante toda a vigência da ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no edital, devendo comunicar o setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

17.5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução da ata, bem como sobre o produto.

17.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Administração Pública ou terceiros.

17.7. Apresentar as notas fiscais/faturas, com descrição completa dos produtos, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

17.8. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.

17.9. Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na entrega do objeto.

17.10. Os preços dos produtos deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc.

17.11. Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos, cumprir com a garantia.

17.12. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

17.13. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

17.14. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos, bem como custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

17.15. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania e serão especificadas no tempo da emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

20. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

20.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

Guarapari 04 de janeiro de 2022 -ES,

BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

Decreto nº 399/2019

ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 056-2022

PROPOSTA COMERCIAL



Prezados Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - SETAC**, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global; Anexo IV - Exigências para Habilitação;

2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO DE LIXO PRETO 100L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,10 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. <u>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</u>	GIGANTE	UNID.	228	R\$ 110,16	R\$ 25.116,48
02	SACO DE LIXO PRETO DE 20L A 30L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,07 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. <u>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</u>	GIGANTE	UNID.	228	R\$ 37,24	R\$ 8.490,72
03	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 10 LITROS. <u>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</u>	ARQPLAST	UNID.	26	R\$ 12,54	R\$ 326,04
04	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM SISTEMA INTELIGENTE DE SENSOR INFRAVERMELHO. EMITE SINAL SONORO APÓS LIBERAR O SABONETE LÍQUIDO E POSSUI ILUMINAÇÃO PRÓPRIA PARA LOCAIS COM POUCA LUZ. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 450 ML, DIMENSÕES DO DISPENSER: 19X12X8 CM (AXLXC). ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS). <u>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</u>	ADX	UNID.	30	R\$ 185,33	R\$ 5.559,90
05	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA. MATERIAL EM POLIPROPILENO... <u>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</u>	LP	UNID.	25	R\$ 296,76	R\$ 7.419,00
06	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA. <u>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</u>	LP	UNID.	25	R\$ 53,32	R\$ 1.333,00
07	PA PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE MADEIRA. <u>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</u>	PASSE LIMPE	UNID.	51	R\$ 12,79	R\$ 652,29
08	RODO COM CABO DE MADEIRA, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE. RODO; COM CEPA DE PLÁSTICO; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: DUPLA; CABO DE MADEIRA; CABO MEDINDO 120 CM. <u>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.</u>	PASSE LIMPE	UNID.	51	R\$ 14,36	R\$ 732,36



09	VASSOURA, PIASSAVA, BASE EM MADEIRA. COM CABO, RESISTENTE. VASSOURA; USO DMESTICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NIKITO	UNID.	26	R\$ 16,92	R\$ 439,92
VALOR TOTAL DO LOTE 02			R\$ 50.069,71 (Cinquenta mil sessenta e nove reais e setenta e hum centavos)			

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO DE LIXO PRETO 100L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,10 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GIGANTE	UNID.	684	R\$ 110,16	R\$ 75.349,44
02	SACO DE LIXO PRETO DE 20L A 30L, 100UN REFORÇADO ESPESSURA 0,07 MICRAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GIGANTE	UNID.	684	R\$ 37,24	R\$ 25.472,16
03	BALDE DE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 10 LITROS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ARQPLAST	UNID.	76	R\$ 12,54	R\$ 953,04
04	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM SISTEMA INTELIGENTE DE SENSOR INFRAVERMELHO. EMITE SINAL SONORO APÓS LIBERAR O SABONETE LÍQUIDO E POSSUI ILUMINAÇÃO PRÓPRIA PARA LOCAIS COM POUCA LUZ. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 450 ML, DIMENSÕES DO DISPENSER: 19X12X8 CM (AXLXC). ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ADX	UNID.	89	R\$ 185,33	R\$ 16.494,37
05	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA. MATERIAL EM POLIPROPILENO...+ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LP	UNID.	75	R\$ 296,76	R\$ 22.257,00
06	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LP	UNID.	75	R\$ 53,32	R\$ 3.999,00
07	PÁ PARA LIXO - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO LONGO DE MADEIRA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PASSE LIMPE	UNID.	153	R\$ 12,79	R\$ 1.956,87
08	RODO COM CABO DE MADEIRA, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO GRANDE. RODO; COM CEPA DE PLÁSTICO; CEPA MEDINDO 40 CM; BORRACHA: DUPLA; CABO DE MADEIRA; CABO MEDINDO 120 CM. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PASSE LIMPE	UNID.	153	R\$ 14,36	R\$ 2.197,08
09	VASSOURA, PIASSAVA, BASE EM MADEIRA. COM CABO, RESISTENTE. VASSOURA; USO DMESTICO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NIKITO	UNID.	78	R\$ 16,92	R\$ 1.319,76
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 149.998,72 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e oito reais e Setenta e Dois Centavos)	

ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
arrudalicitacao@gmail.com
CNPJ: 30.681.395/0001-04 – TEL.: (27) 99648-1331.